

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2026

**“QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM PARA O ANO DE 2026”**

O Prefeito Municipal de São Joaquim – em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

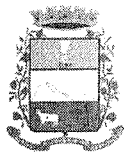
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados para o ano de 2026 do município de São Joaquim a partir do mês de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

Fevereiro	
16 de fevereiro (segunda-feira)	Ponto Facultativo
17 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval - Ponto Facultativo
18 de fevereiro (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas (expediente normal)
Abril	
03 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo – Feriado Nacional
05 de abril (domingo)	Domingo de Páscoa (data comemorativa da Semana Santa)
20 de abril (segunda-feira)	Ponto Facultativo
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	
01 de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
07 de maio (quinta-feira)	Dia do Município – Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 1.345/1987
08 de maio (sexta-feira)	Ponto Facultativo
Junho	
04 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 1.345/1987
05 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo
Setembro	
07 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil - Feriado Nacional

Fone/Fax: (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

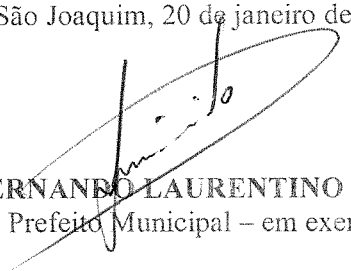
Outubro	
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
28 de outubro (quarta-feira)	Dia do Servidor Público (expediente normal)
30 de outubro (sexta-feira)	Ponto Facultativo devido a transferência do dia do servidor público.
Novembro	
02 de novembro (segunda-feira)	Dia de Finados - Feriado Nacional
15 de novembro (domingo)	Proclamação da República - Feriado Nacional
20 de novembro (sexta-feira)	Dia de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional

Parágrafo Único – Excetuam-se das disposições do artigo 1º os serviços de limpeza de praças e ruas, coleta seletiva, serviços de ambulância e vigias de todas as Secretarias Municipais, bem como a Secretaria Municipal de Educação, a qual segue calendário próprio.

Art. 2º - O referido calendário poderá sofrer alterações a qualquer tempo por motivos administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de janeiro de 2026.


FERNANDO LAURENTINO COSTA
Prefeito Municipal – em exercício